

MEMOREX



Concurso Tribunal de Justiça

DO MARANHÃO



Pensar
Concursos®

Parabéns por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo(a). Temos **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua aprovação.

Você está tendo acesso agora a **Amostra da Rodada 01 de Analista Judiciário – Direito**. O restante da rodada 01 e as outras 05 rodadas **serão disponibilizadas para todos que comprarem o material completo** conforme o cronograma abaixo:

Material	Data
Rodada 01	Disponível Imediatamente
Rodada 02	23/08
Rodada 03	30/08
Rodada 04	06/09
Rodada 05	13/09
Rodada 06	20/09

Convém mencionar que todos que adquirirem o material completo irão receber **TODAS AS RODADAS JÁ DISPONÍVEIS**, independente da data de compra.

Nesse material focamos também nos temas mais simples e com mais DECOREBA, pois, muitas vezes, os deixamos de lado e isso pode, infelizmente, custar inúmeras posições no resultado final.

Lembre-se: uma boa revisão é o **segredo da APROVAÇÃO**.

Portanto, utilize o nosso material com todo o seu esforço, estudando e aprofundando cada uma das dicas.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**



ÍNDICE

LÍNGUA PORTUGUESA	4
DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	6
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	7
GEOGRAFIA DO MARANHÃO	9
HISTÓRIA DO MARANHÃO	11
ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA ESTADUAL	13
DIREITO ADMINISTRATIVO	14
DIREITO CONSTITUCIONAL	17
DIREITO CIVIL	21
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	23
DIREITO PENAL	26
DIREITO PROCESSUAL PENAL	29



LÍNGUA PORTUGUESA

DICA 01

PRETÉRITO IMPERFEITO DO SUBJUNTIVO = CONDIÇÃO = colocar **SE...**

Desinência temporal, verbos terminados em **SSE**.

Associa ao **futuro do pretérito simples** ou **composto** quando são expressos **FATOS IRREAIS** e **HIPOTÉTICOS** do passado.

Futuro do subjuntivo = colocar **QUANDO** = **POSSIBILIDADE**

DICA 02

CONCORDÂNCIA VERBAL

Sujeito composto ligado pela palavra "OU": há alguns casos:

a) SEM EXCLUSÃO DE REFERENTE: verbo no plural.

Ex.: Cebola **ou** tomate devem ser usados em qualquer almoço.

b) Com exclusão de referente: verbo no singular.

Ex.: Mariano **ou** Pedrito conquistará o cargo dos sonhos.

DICA 03

VOZ REFLEXIVA

O sujeito **pratica e sofre** a ação expressa pelo verbo.

Ex.: O menino feriu-se com a faca.

DICA 04

Na **forma simples**, o **GERÚNDIO** expressa uma ação em curso;

Ex.: Trabalhando, aprenderás o valor do dinheiro.

Na **forma composta**, uma ação concluída.

Ex.: Tendo trabalhado, aprendeu o valor do dinheiro.

DICA 05

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

NA DÚVIDA entre **DUAS ALTERNATIVAS**: procure sempre a **MAIS COMPLETA**.

DICA 06

Geralmente em **QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO** o que o examinador leva em consideração são "**AS MARGENS INTERPRETATIVAS**". Ou seja:

São **CONSIDERADAS AFIRMAÇÕES FALSAS** quando:



1. Generaliza;
2. Extrapola;
3. Tom desprezível junto ao raciocínio do autor do texto em tela.

DICA 07

São **CONSIDERADAS AFIRMAÇÕES VERDADEIRAS** quando:

1. Especifica o pensamento, usando pronomes demonstrativos;
2. Literalidade, usando sinônimos;
3. Geralmente a afirmação condiz o a conclusão do texto, ou seja, o último parágrafo.



DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**DICA 08****BARREIRAS**

qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

DICA 09

As barreiras podem ser de diversas **espécies**:

- barreiras urbanísticas;

Urbanismo refere-se ao conjunto de questões que envolve a **edificação de uma cidade**. Ao pensar em urbanismo, você deve pensar em vias e espaços públicos.

- barreiras arquitetônicas;

A arquitetura refere-se à **arte de projetar**, de construir edifícios. Por isso que a legislação associa as barreiras arquitetônicas com a construção de edifícios públicos e privados.

DICA 10

O atendente pessoal é a pessoa que presta auxílio à pessoa com deficiência. Além disso, é fundamental que você fique atento nas seguintes informações:

→ O atendente pessoal pode ou **não ser pessoa da família**. Não é necessário, portanto, que seja um membro da família da pessoa com deficiência.

→ O atendente poderá prestar auxílio **mediante contraprestação pecuniária** (com remuneração) ou por **iniciativa própria** sem cobrar por isso.

→ **NÃO** pode ser atendente pessoal quem for identificado com **profissão legalmente estabelecida**.

A exceção se coloca porque as profissões regulamentadas possuem regramento específico para disciplinar as atribuições e a forma de atuação, não se submetendo às regras do Estatuto da Pessoa com Deficiência em relação ao desenvolvimento da atividade profissional.



NOÇÕES DE INFORMÁTICA

DICA 11

Cloud backup: este tipo de serviço é muito utilizado por empresas, pois além de **manter os dados do negócio a salvo em outro espaço físico**, também permite que a rotina seja feita de forma simplificada, através de backups automáticos e programáveis.

É possível criar backups diários, semanais, mensais e até anuais, de acordo com a necessidade, possibilitando ainda o acesso ao histórico de backups e o download de arquivos em qualquer fase.

Cloud storage: Diferente do backup, o intuito do serviço storage (que quer dizer armazenamento, em inglês) não se resume a guardar os arquivos contra eventuais problemas.

Ele foi **projetado principalmente para facilitar o acesso e o compartilhamento dos arquivos**.

A **maior diferença entre o cloud backup e o cloud storage** é que, no storage, não há a possibilidade de pedir ao sistema o monitoramento das modificações, relatórios de uploads e downloads, suporte ou qualquer garantia de que os dados estarão seguros, principalmente se o servidor que armazena os dados de determinada nuvem sofrer algum problema.

DICA 12

Backdoor

Tipo de código malicioso. Programa que permite o retorno de um invasor a um computador comprometido, por meio da inclusão de serviços criados ou modificados para esse fim.

Normalmente esse programa é colocado de forma a não a ser notado.

DICA 13

Rootkit

Tipo de código malicioso. Conjunto de programas e técnicas que **permite esconder e assegurar a presença de um invasor** ou de outro código malicioso em um computador comprometido.

É importante ressaltar que o nome rootkit não indica que as ferramentas que o compõem são usadas para obter acesso privilegiado (root ou Administrator) em um computador, mas, sim, para **manter o acesso privilegiado em um computador previamente comprometido**.

DICA 14

Phishing (em inglês corresponde a “pescaria”), tem o objetivo de “pescar” informações e dados pessoais importantes através de mensagens falsas. Com isso, os criminosos podem **conseguir nomes de usuários e senhas de um site qualquer**, como também são capazes obter dados de contas bancárias e cartões de crédito.



Spoofing é um tipo de falsificação tecnológica que **procura enganar uma rede ou uma pessoa fazendo-a acreditar que a fonte de uma informação é confiável**, quando a realidade é bem diferente.

DICA 15

Backup diferencial copia arquivos criados ou alterados desde o último backup normal ou incremental. Não marca os arquivos como arquivos que passaram por backup (o atributo de arquivo não é desmarcado).

Se você estiver executando uma combinação dos backups normal e diferencial, a restauração de arquivos e pastas **exigirá o último backup normal e o último backup diferencial.**



GEOGRAFIA DO MARANHÃO

DICA 16

POPULAÇÃO DO MARANHÃO

- * **7 035 055** habitantes.
- * **11º** estado **mais populoso** do país.
- * **Quarto** estado **mais rico** da **Região Nordeste** do Brasil.
- * **7º** estado **mais rico do Brasil**.
- * **Densidade 18,6 hab./km² (16º)** .
- * Total **R\$16.547.000 (17º)**.
- * **Per capita R\$2.748,00 (27º)**.
- * **IDH (2000) 0,636 (27º) – médio**.
- * **Expectativa de vida 66,4 anos (26º)**.
- * **Mortalidade infantil 46,3/mil nascimentos. (26º)**
- * **Analfabetismo 23,8%. (24º)**

DICA 17

PONTOS EXTREMOS DO MARANHÃO SÃO:

- * Ao **NORTE**, a ponta do Bacanga, na foz do rio Gurupi, no **município de Carutapera**.
- * Ao **SUL**, a nascente do rio Águas Quentes, na chapada das Mangabeiras, no **município de Alto Parnaíba**.
- * A **LESTE**, a foz do rio Parnaíba, no **município de Araiões**.
- * A **OESTE**, a confluência dos rios Araguaia e Tocantins, no lugar denominado de Bico do Papagaio no **município de Imperatriz**.
- * **CONFLUÊNCIA** - lugar onde **dois ou mais rios** se juntam.
- * **NASCENTE** - lugar onde um **rio nasce**, começa.

DICA 18

PRINCIPAIS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

- * Área de Proteção Ambiental da **Baixada Maranhense**.
- * Parque Estadual do **Sítio do Rangedor**.
- * Área de Proteção Ambiental do **Itapiracó**.
- * Parque Estadual do **Bacanga**.
- * Parque Estadual do **Mirador**.
- * Parque Estadual Marinho do **Parcel de Manuel Luís**.
- * Parque Estadual Marinho **Banco do Álvaro**.



[Clique Aqui para Adquirir o Memorex TJ MA Completo](#)

- * Parque Estadual Marinho Banco do **Tarol**.
- * Área de Proteção Ambiental da **Foz do Rio Preguiças – Pequenos Lençóis**.
- * Área de Proteção Ambiental das **Reentrâncias Maranhenses**.
- * Área de Proteção Ambiental do **Maracanã**.
- * Área de Proteção Ambiental da **Nascente do Rio das Balsas**.
- * Parque Ecológico Lagoa da **Jansen**.
- * Área de Proteção Ambiental dos Morros **Garapenses**.



HISTÓRIA DO MARANHÃO

DICA 19

- * O **DOMÍNIO HOLANDÊS** no **MARANHÃO** durou entre **1641 a 1644**.
- * **Ampliaram a quantidade de terras** dominadas e conseguiram estender seu **projeto colonial**.
- * Empreenderiam seu projeto de dominação desde a cidade de **São Luís do Maranhão até o Sergipe**.
- * Iniciava-se o período em que a **Holanda controlou uma parcela** considerável do Brasil.

DICA 20

UNIÃO IBÉRICA

- * Ocorreu entre **1580 e 1640**.
- * Foi a **UNIFICAÇÃO DAS COROAS ESPANHOLA E PORTUGUESA** a partir da **crise sucessória do trono português**.
- * O rei de Portugal, D. Sebastião, **desapareceu na batalha de Alcácer-Quibir** contra os mouros no Marrocos, em **1578**.
- * Sem herdeiros para sucedê-lo, **quem assumiu foi seu tio-avô**, D. Henrique.
- * D. Henrique **faleceu dois anos depois e não possuía herdeiros** diretos.
- * Houve uma **crise de sucessão** do trono português.
- * O rei **Filipe da Espanha II** foi coroado como rei de Portugal.
- * A partir desse momento todos inimigos da Espanha tornaram-se **inimigos de Portugal**.
- * Foi assim que começaram os **conflitos entre Brasil e França**.
- * Filipe II **manteve os portugueses** nos cargos relacionados à **administração de Portugal e das colônias portuguesas**.
- * Ação tomada para **evitar que rebeliões acontecessem em Portugal**.

DICA 21

COMPANHIA DAS ÍNDIAS OCIDENTAIS

(DUTCHWEST-INDISCHECOMPAGNIE)

- * Foi uma **empresa de comércio holandês** fundada em **1621**.
- * Com o objetivo de **superar Espanha e Portugal** no **comércio marítimo**.



- * O **monopólio ibérico** no comércio entre a **Europa e Américas** era um incômodo.
- * A empresa foi para promover negócios entre as **colônias americanas e africanas**.
- * Liderou a **navegação e do comércio com as Américas e a África Ocidental durante o século XVII**.
- * **Dominou parte do Brasil de 1630 a 1654**, quando o país foi batizado de Nova Holanda.



ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA ESTADUAL**DICA 22****Suspensão do expediente forense (em TODO o Estado ou em parte dele):**

- O Presidente do Tribunal poderá suspender;
- A suspensão poderá ser dada em dias não previstos no calendário, desde que exista motivo grave que o justifique, o qual deverá constar no ato de suspensão.
- O juiz poderá suspender, **por ato próprio**, o expediente forense na sua comarca, desde que haja **motivo gravíssimo a justificá-lo**, que deverá constar na portaria de suspensão, com a comunicação imediata do ato ao Corregedor-Geral da Justiça.

DICA 23

Nas comarcas são também feriados forenses os dias de criação do município sede e os feriados que tenham sido assim declarados **por lei municipal**.

DICA 24

O território do Estado, para os efeitos da administração da Justiça Comum, divide-se em:

- **COMARCAS**
- **TERMOS JUDICIÁRIOS**
- **ZONAS JUDICIÁRIAS**

DICA 25

A comarca, que pode ser constituída por **mais de um termo judiciário**, terá a denominação daquele que lhe servir de sede.

DICA 26

As comarcas, divididas em **três entrâncias**:

- **INICIAL**
- **INTERMEDIÁRIA**
- **FINAL**

Serão classificadas pelo Tribunal de Justiça, por **maioria ABSOLUTA** de seus membros, obedecendo aos seguintes critérios:

- I – comarcas de entrância inicial: as comarcas **com um único juiz**;
- II – comarcas de entrância intermediária: as comarcas com **mais de um juiz**;
- III – comarcas de entrância final: as comarcas com **mais de um juiz e mais de duzentos mil eleitores** no termo sede da comarca.



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA 27

Ato Composto: Dois atos --> **Duas vontades** (Manifestação de vontade de um órgão, mas que depende da aprovação de outro).

DICA 28

Ato enunciativo - um ato que só vai mostrar a situação de alguma coisa. Não modifica nem cria nem extingue direito para lembrar desse ato, lembro de **CAPA**

C- CERTIDÃO
A- TESTADO
P- ARECER
A- POSTILA

DICA 29

O **silêncio pode consistir em omissão**, ausência de manifestação de vontade, ou não. Em determinadas situações poderá a lei determinar a Administração Pública manifestar-se obrigatoriamente, qualificando o silêncio como manifestação de vontade. Nesses casos, é possível afirmar que estaremos diante de um ato administrativo.

DICA 30

Vícios insanáveis e sanáveis

Os **vícios sanáveis, que admitem convalidação**, são os relacionados à **competência**, à **forma** (inclusive vícios formais no procedimento administrativo) e ao **objeto**, quando este último for plúrimo (quando o ato possuir mais de um objeto).

Os **vícios insanáveis, que não toleram a convalidação**, dizem respeito ao **motivo**, ao **objeto** (quando único), à **finalidade** e à falta de congruência entre o motivo e o resultado do ato administrativo.

DICA 31

O princípio constitucional da moralidade compreende os **subprincípios da probidade, decoro e boa-fé**. Violar a moralidade ou qualquer um dos seus subprincípios implica na **anulação do respectivo ato administrativo**.

DICA 32

Das três modalidades de improbidade administrativa, **duas** delas necessitam de dolo para a sua configuração, sendo elas o **enriquecimento ilícito e a violação aos princípios da Administração Pública**. O prejuízo ao erário, em sentido oposto, necessita, para a sua configuração, apenas da presença de culpa.



DICA 33

O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações da lei de Improbidade Administrativa **até o limite do valor da herança**.

DICA 34

Nas ações civis por ato de improbidade administrativa, **interrompe-se a prescrição** da pretensão condenatória com o mero ajuizamento da ação dentro do **prazo de cinco anos** contado a partir do término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança, ainda que a citação do réu seja efetivada após esse prazo.

DICA 35

Enriquecimento ilícito: o agente público é quem recebe vantagem indevida.

Prejuízo ao erário: um terceiro (que não o agente público) recebe a vantagem ou alguma norma prevista em lei ou regulamento não é observada.

Violação aos princípios: Situações que não geram, por si só, vantagem indevida ao agente público ou a terceiros.

DICA 36

Será punido com a **pena de demissão, a bem do serviço público**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

DICA 37

Classes de pessoas que podem vir a figurar como **sujeito ativo dos atos de improbidade**

- Para que o agente público venha a figurar como sujeito ativo, basta que ele tenha agido com **dolo (intencionalmente)** ou **com culpa (por negligência, imperícia ou imprudência)**.
- Para que o particular (que tenha induzido ou concorrido para a improbidade) figurar como sujeito ativo, faz-se necessário, **obrigatoriamente, que ele tenha agido com dolo**, ou seja, que tenha havido a intenção do particular em cooperar para a improbidade.

DICA 38

Os agentes políticos, de acordo com entendimento recente do STF, **estão sujeitos a uma dupla responsabilização**: tanto por crime de responsabilidade quanto por atos de improbidade administrativa.



DICA 39

A indisponibilidade dos bens **não se trata de uma espécie de sanção**, mas, sim, de **medida cautelar** que tem por finalidade assegurar que o indiciado não dilapide o seu patrimônio antes que o Poder Público conclua o respectivo processo administrativo.

DICA 40

Dois são os momentos distintos, de acordo com a Lei de Improbidade, em que o agente público deve demonstrar a sua declaração de bens: **na posse** e no **exercício da função pública**.



DIREITO CONSTITUCIONAL

DICA 41

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, **quando houver compatibilidade de horários**, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de **dois cargos de professor**;
- b) a de **um cargo de professor** com outro, técnico ou científico;
- c) a de **dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde**, com profissões regulamentadas;

DICA 42

Condições para o servidor público ocupar mandato eletivo

Mandato eletivo federal, estadual ou distrital - será afastado de seu cargo e receberá a remuneração do mandato eletivo.

Prefeito - será afastado de seu cargo e poderá optar pela sua remuneração.

Vereador - havendo compatibilidade de horários, acumula
- não havendo compatibilidade de horários, aplica-se a regra do Prefeito.

DICA 43

Os valores do benefício previdenciário de servidor público **afastado da administração direta, autárquica e fundacional** para o exercício de mandato eletivo serão determinados como se ele estivesse em exercício.

DICA 44

O servidor público estável só perderá o cargo:

- I – em virtude de **sentença judicial transitada em julgado**;
- II – mediante **processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa**;
- III – mediante **procedimento de avaliação periódica de desempenho**, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

DICA 45

Princípios Constitucionais da Administração Pública

- **Princípios expressos: LIMPE** (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência).
- **Princípios implícitos:** Supremacia do Interesse Público, Indisponibilidade do Interesse Público, Princípio da Finalidade, Princípio da Razoabilidade, Proporcionalidade, entre outros.



DICA 46**FUNÇÕES ESSENCIAIS**

Independência funcional: trata-se de autonomia de convicção, na medida em que os membros do Ministério Público **não se submetem a nenhum poder hierárquico no exercício de seu mister**, podendo agir, no processo, da maneira que melhor entenderem.

A hierarquia existente **restringe-se às questões de caráter administrativo**, materializada pelo Chefe da Instituição, mas nunca, como dito, de caráter funcional.

Tanto é que o art. 85, II, da CF/88 considera crime de responsabilidade qualquer ato do Presidente da República que atentar contra o livre exercício do Ministério Público.

DICA 47

Informativo 921, STF => O Ministério Público tem legitimidade para ajuizar ação civil pública que vise **anular ato administrativo de aposentadoria que importe em lesão ao patrimônio público**.

DICA 48

O Ministério Público tem legitimidade para promover ação civil pública com vistas à defesa de direitos individuais homogêneos, ainda que disponíveis e divisíveis, **quando na presença de relevância social objetiva do bem jurídico tutelado**.

DICA 49

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos **interesses sociais e individuais indisponíveis**.

DICA 50**Princípios Institucionais do Ministério Público**

Princípio da unidade: significa que o Ministério Público é instituição una, composta por seus membros e chefiada pelo Procurador-Geral da República/Procurador-Geral de Justiça.

Princípio da indivisibilidade: significa que os membros do MP podem se substituir uns aos outros, sem qualquer prejuízo, desde que respeitadas às regras legais. Assim, quem está no polo ativo será o Ministério Público.

Princípio da independência funcional: significa que o Procurador da República/Promotor de Justiça possui ampla liberdade no exercício das suas funções, sem subordinação funcional ou hierárquica no exercício de suas atribuições.



DICA 51

DENFESORIA PÚBLICA

Dispõe que o estado prestará **assistência jurídica integral e gratuita** aos que comprovem **insuficiência de recursos**.

Competência para legislar concorrente da União

DICA 52

É função institucional do Ministério Público: exercer o **controle externo** da atividade policial.

DICA 53

Garantias dos membros do Ministério Público

Em relação aos membros do Ministério Público, a Constituição traz como garantias a **vitaliciedade**, a **inamovibilidade** e a **irredutibilidade de vencimentos**.

A vitaliciedade é adquirida após **2 anos de efetivo exercício no cargo**. Essa garantia assegura que o membro do MP somente perderá seu cargo por sentença judicial transitada em julgado.

Em relação à inamovibilidade, o membro do MP não poder ser removido ou promovido de **forma unilateral**, ou seja, sem sua autorização ou solicitação. Isso ocorrerá apenas excepcionalmente, **por motivo de interesse público** ou por decisão da **maioria absoluta** dos membros do órgão colegiado competente do próprio MP, assegurada a ampla defesa.

A irredutibilidade de subsídios determina que estes não podem ser reduzidos. Lembrando que, conforme jurisprudência, **essa irredutibilidade é nominal**, ou seja, não há garantia perante redução decorrente de correção inflacionária.

DICA 54

O ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por **voto da maioria absoluta** do respectivo **TRIBUNAL ou do CNJ**, assegurada ampla defesa.



DICA 55

O CNMP compõe-se por **14 membros**, nomeados pelo PR, após aprovação no SF.

CNMP

1234 = 14 MEMBROS

1 Presidente - PGR (SUCESSIVA RECONDUÇÃO - OS DEMAIS POSSUEM APENAS UMA RECONDUÇÃO)

4 membros MPU

3 membros MPE

2 juízes (STF e STJ indicam)

2 advogados (OAB indica)

2 cidadãos (CD e SF indicam)



DIREITO CIVIL**DICA 56**

A **PERSONALIDADE CIVIL** da pessoa começa do **NASCIMENTO COM VIDA**; mas a lei põe a salvo, **desde a concepção**, os direitos do **NASCITURO**.

DICA 57

O **NOME** da pessoa não pode ser empregado por outrem em **PUBLICAÇÕES OU REPRESENTAÇÕES** que a exponham ao **desprezo público**, **ainda quando não haja intenção difamatória**.

DICA 58

Pode-se exigir que **cesse a ameaça, ou a lesão**, a **DIREITO DA PERSONALIDADE**, e **reclamar perdas e danos**, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

OBS: Em se tratando de **MORTO**, terá **legitimação para requerer a medida prevista neste artigo** o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em **linha reta, ou colateral até o quarto grau**.

DICA 59

Para a criação (instituição) de uma **FUNDAÇÃO** existem **dois requisitos**:

- 1- VONTADE DE SUA CONSTITUIÇÃO:** que neste caso se exterioriza no ato de **fundação propriamente dito**;
- 2- ATO DE DOTAÇÃO DE UM PATRIMÔNIO:** que lhe dará vida. (Neste ato de dotação estão compreendidos: a reserva de bens livres, a indicação de fins e a maneira como os bens serão administrados).

DICA 60

As **ASSOCIAÇÕES não podem ter fins econômicos** (entende-se "fins não lucrativos"), diferentemente os associados **PODEM SER TITULARES DE QUOTAS OU FRAÇÃO IDEAL** do patrimônio da associação (P.U. art.56, CC).

DICA 61

BENS IMÓVEIS: o solo e tudo quanto se lhe incorporar **natural ou artificialmente**. (art. 79)

BENS IMÓVEIS PARA OS EFEITOS LEGAIS:

- os **direitos reais sobre imóveis** e as ações que os asseguram;
- o **direito à sucessão aberta**. (art. 80)



DICA 62**BENS MÓVEIS PARA OS EFEITOS LEGAIS:**

- as energias que tenham **valor econômico**;
- os **direitos reais sobre objetos móveis** e as ações correspondentes;
- os **direitos pessoais de caráter patrimonial** e respectivas ações. (art. 83)

DICA 63**BENS FUNGÍVEIS**

Os móveis que podem substituir-se por outros da mesma **espécie, qualidade e quantidade**. (art. 85)

DICA 64**BENS CONSUMÍVEIS**

Os bens móveis cujo uso importa **destruição imediata da própria substância**, sendo também considerados tais os destinados à **alienação**. (art. 86)

DICA 65**BENS DIVISÍVEIS:**

São os que se podem **fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor**, ou **prejuízo do uso** a que se destinam. (art. 87)



DIREITO PROCESSUAL CIVIL**DICA 66**

NÃO SE APLICA A REMESSA NECESSÁRIA quando a condenação ou o proveito econômico obtido na causa for de valor certo e líquido inferior a:

- * À **1.000 (mil) salários-mínimos** para **a União** e as respectivas autarquias e fundações de direito público;
- * À **500 (quinhentos) salários-mínimos** para **os Estados, o Distrito Federal**, as respectivas autarquias e fundações de direito público e os Municípios que constituam capitais dos Estados;
- * À **100 (cem) salários-mínimos** para todos **os demais Municípios** e respectivas autarquias e fundações de direito público.

DICA 67

TAMBÉM NÃO SE APLICARÁ A REMESSA QUANDO A SENTENÇA ESTIVER FUNDADA EM:

- * à súmula de tribunal superior;
- * à acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em **juízo de recursos repetitivos**;
- * à entendimento firmado em **incidente de resolução de demandas repetitivas** ou de **assunção de competência**;
- * à entendimento coincidente com **orientação vinculante firmada no âmbito administrativo** do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.

DICA 68

São **TERMINATIVAS** as sentenças em que o **juiz não aprecia o mérito**.

São **DEFINITIVAS** as sentenças em que o **juiz aprecia o mérito**.

DICA 69

O **NOVO CPC** prevê expressamente a possibilidade de **JULGAMENTO ANTECIPADO TOTAL e PARCIAL** do mérito.

- Quando **total**, tem-se uma sentença impugnável por **apelação**.
- Quando **parcial**, uma decisão interlocutória impugnável por **agravo de instrumento**.

DICA 70

NÃO ESQUECER:

- * **PROTOCOLO**: considera-se **proposta a ação**;



- * **CITAÇÃO VÁLIDA:** induz litispendência, torna litigiosa a coisa, constitui em mora o devedor;
- * **INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO:** despacho que ordena a citação;
- * **DETERMINAÇÃO DA COMPETÊNCIA:** momento do registro ou distribuição;

DICA 71

COMPETÊNCIA:

Comarca com vara **ÚNICA** = **Registro**

Comarca com varas **DIVERSAS** = **Distribuição**

DICA 72

Art. 106. Quando postular em **CAUSA PRÓPRIA**, **INCUMBE AO ADVOGADO:**

I – declarar, na petição inicial ou na contestação, **o endereço, seu número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e o nome da sociedade de advogados da qual participa**, para o recebimento de intimações;

II – comunicar ao juízo qualquer **mudança de endereço**.

§ 1º Se o advogado descumprir o disposto no inciso I, o juiz ordenará que se supra a omissão, no prazo de **5 (cinco) dias**, antes de determinar a citação do réu, sob pena de **indeferimento da petição**.

§ 2º Se o advogado infringir o previsto no inciso II, serão consideradas válidas as intimações enviadas por **carta registrada ou meio eletrônico** ao endereço constante dos autos.

DICA 73

O **CÔNJUGE NECESSITARÁ DO CONSENTIMENTO DO OUTRO** para propor ação que verse sobre **direito real imobiliário**, salvo quando casados sob o **regime de separação absoluta de bens**.

Ambos os cônjuges **SERÃO NECESSARIAMENTE CITADOS** para a ação:

- * que verse sobre **direito real imobiliário**, salvo quando casados sob o **regime de separação absoluta de bens**;
- * resultante de **fato** que diga respeito a **ambos os cônjuges** ou de **ato** praticado por eles;
- * fundada em **dívida** contraída **por um dos cônjuges a bem da família**;
- * que tenha por objeto o reconhecimento, a constituição ou a extinção de **ônus sobre imóvel** de um ou de ambos os cônjuges.
- * Nas **ações possessórias**, a participação do cônjuge do autor ou do réu somente é **indispensável** nas hipóteses de **composse** ou de **ato por ambos praticado**.
- * **Aplica-se essas regras à união estável comprovada nos autos.**



DICA 74

O juiz será considerado **IMPEDIDO DE ATUAR NO PROCESSO**:

- * em que **interveio como mandatário da parte, oficiou como perito, funcionou como membro do Ministério Público ou prestou depoimento como testemunha**;
- * de que **conheceu em outro grau de jurisdição**, tendo proferido decisão;
- * quando nele estiver postulando, **como defensor público, advogado ou membro do Ministério Público**, seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em **linha reta ou colateral, até o terceiro grau**, inclusive;
- * quando for **parte no processo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau**, inclusive;
- * quando for **sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica parte no processo**;
- * quando for **herdeiro presuntivo, donatário ou empregador** de qualquer das partes;
- * em **que figure como parte instituição de ensino** com a qual tenha relação de emprego ou decorrente de contrato de prestação de serviços;
- * em que figure como **parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau**, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório;
- * quando promover **ação contra a parte ou seu advogado**.

DICA: TUDO QUE ENVOLVE PARENTESCO ESTÁ **ATÉ O 3º GRAU**.

DICA 75

PEDIDO: é a pretensão do autor, que é levada ao Estado-juiz. O pedido pode ser:

- a) imediato:** a tutela jurisdicional;
- b) mediato:** o bem da vida que se quer proteger.



DIREITO PENAL**DICA 76****VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL**

Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena - detenção, de **seis meses a dois anos**, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Nas mesmas penas deste artigo incorre quem:

- permite ou facilita, mediante atribuição, **fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma**, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública;
- se utiliza, indevidamente, do **acesso restrito**.

Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem:

Pena - reclusão, **de 2 (dois) a 6 (seis) anos**, e multa.

DICA 77**VIOLAÇÃO DO SIGILO DE PROPOSTA DE CONCORRÊNCIA**

Devassar o **sigilo de proposta de concorrência pública**, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - Detenção, de **três meses a um ano**, e multa.

DICA 78**EXERCÍCIO FUNCIONAL ILEGALMENTE ANTECIPADO OU PROLONGADO**

- **Entrar no exercício de função pública antes de satisfeitas as exigências legais, ou continuar a exercê-la**, sem autorização, depois de saber oficialmente que foi exonerado, removido, substituído ou suspenso:

Pena - detenção, de **quinze dias a um mês**, ou multa.

DICA 79**VIOLÊNCIA ARBITRÁRIA**

Praticar violência, no exercício de função ou a pretexto de exercê-la:

Pena - detenção, de **seis meses a três anos**, além da pena correspondente à violência.



DICA 80

A **ORIENTAÇÃO DO STF** para o crime de **ESTELIONATO PREVIDENCIÁRIO** (Art.171 § 3º CP) é a seguinte:

- **ESTELIONATO PREVIDENCIÁRIO PRATICADO PELO PRÓPRIO BENEFICIÁRIO: crime permanente;**
- **ESTELIONATO PREVIDENCIÁRIO PRATICADO POR TERCEIRO:** crime instantâneo de **efeitos permanentes.**

DICA 81

ROUBO PRÓPRIO (Art. 157 "caput")

Subtrair **coisa móvel alheia**, para si ou para outrem, mediante **grave ameaça ou violência a pessoa**, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à **impossibilidade de resistência**:

Pena - reclusão, de **quatro a dez anos, e multa.**

DICA 82

ROUBO IMPRÓPRIO (Art 157, p. 1) § 1º

Na mesma pena incorre quem, **logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça**, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

DICA 83

FURTO QUALIFICADO

A **pena é de reclusão** de **dois a oito anos**, e **multa**, se o crime é cometido:

- com **destruição ou rompimento de obstáculo** à subtração da coisa;
- com **abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;**
- com emprego de **chave falsa;**
- mediante **concurso de duas ou mais pessoas.**

A pena é de **reclusão** de **4 (quatro) a 10 (dez) anos** e multa, se houver emprego de **explosivo ou de artefato análogo** que cause perigo comum.

A pena é de **reclusão** de **três a oito anos**, se a subtração for de veículo automotor que venha a ser **transportado para outro Estado ou para o exterior.**

A pena é de **reclusão** de **2 (dois) a 5 (cinco) anos** se a subtração for de semovente domesticável de produção, ainda que **abatido ou dividido em partes no local da subtração.**



A pena é de **reclusão** de **4 (quatro) a 10 (dez) anos** e multa, se a subtração for de substâncias explosivas ou de acessórios que, conjunta ou isoladamente, **possibilitem sua fabricação, montagem ou emprego**.

DICA 84

FURTO DE COISA COMUM

Subtrair o **CONDÔMINO, CO-HERDEIRO OU SÓCIO**, para si ou para outrem, a quem legitimamente a detém, a coisa comum:

Pena - detenção, de **seis meses a dois anos**, ou multa.

- Somente se procede **mediante representação**.

- **Não é punível** a subtração de coisa **comum fungível**, cujo valor não excede a quota a que tem direito o agente.

DICA 85

EQUIPARA-SE À COISA MÓVEL a **energia elétrica** ou qualquer outra que tenha **valor econômico**.



DIREITO PROCESSUAL PENAL

DICA 86

DESARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL:

* Só se pode **DESARQUIVAR UM INQUÉRITO** em face de **novas provas** (**Súmula 524 STF**);

* **NÃO SE PODE DESARQUIVAR INQUÉRITOS** arquivados com base na **atipicidade do Fato** (**entendimento pacífico**) ou de **excludentes de ilicitude**.

DICA 87

Após a **PRISÃO EM FLAGRANTE**, a autoridade policial deverá **entregar** ao preso a **nota de culpa** em **até vinte e quatro horas**, pois **não é permitido** que alguém fique preso sem saber o motivo da prisão.

DICA 88

O juiz só deve **CONVERTER A PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA** se verificar presentes seus **requisitos e** desde que tenha entendido **NÃO** serem **suficientes** as **medidas cautelares** diversas da prisão.

DICA 89

Quando o acusado **não informa** quem é seu **advogado**, o **encaminhamento** de cópia integral dos autos de prisão em flagrante para a **Defensoria Pública** é uma **OBRIGAÇÃO LEGAL** da autoridade **policial**.

DICA 90

NÃO ESQUECER!

Sobre a **PRISÃO EM FLAGRANTE**, dispõe o **CPP** que a **PRISÃO** de qualquer pessoa e o **local** onde se encontre serão **comunicados imediatamente**:

- ao juiz competente;
- ao Ministério Público e
- à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

